Universidade de Brasília

EDITAL Nº 16/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026

PROCESSO Nº 23106.122590/2026-95

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (PPGμ/UnB) TORNA PÚBLICA a abertura do presente Edital para a concessão de 3 (três) bolsas de estudo de Mestrado da CAPES, Demanda Social ou do CNPq disponíveis ao PPGμ, mediante a seguintes disposições:

1.1. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente – Resolução CEPE/UnB 0098/2020; Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento; Portaria CAPES nº 156/2014; Resolução CEPE/UnB 05/2020; Resolução CEPE/UnB 0044/2020; Resolução CPP 0011/2020 e Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025 de atribuição de Bolsas.
1.2. As pessoas selecionadas serão convocadas mediante lista de prioridades no período de vigência deste Edital.
1.3. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Metafísica.

2. NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As bolsas disponíveis serão concedidas às pessoas candidatas, devidamente matriculadas no PPGμ e aprovadas nos termos do Art. 2° da Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025, respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no Art. 15 da Resolução CEPE 0044/2020 c/c Art. 8° da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n° 05/2020 e c/c Artigo 2° da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CPP nº 011/2020, a saber:

I. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas indígenas e quilombolas;
II. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas e heteroidentificadas negras;
III. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas com deficiência;
IV. Demais pessoas candidatas aprovadas nos critérios de classificação, até o limite de bolsas remanescentes, se houver.

2.2. No caso de mais de uma pessoa candidata nas categorias do artigo 2.1, incisos I, II e III, deste Edital, as bolsas disponíveis serão concedidas de acordo com a classificação alcançada pela pessoa candidata, nos termos do Artigo 2.4 deste Edital, mantendo-se a mesma ordem prioritária.

2.3. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à bolsa deverão satisfazer às condições do Art. 9 da Portaria CAPES 76 de 14/04/2010.

2.4. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

2.5. As bolsas serão distribuídas às pessoas candidatas classificadas conforme forem disponibilizadas ao PPGμ pelos órgãos de fomento, ou conforme forem liberadas novas bolsas, mediante a defesa de dissertação ou tese dos/das bolsistas do Programa.

2.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão concorrer a este Edital:

3.1.1. Alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado no PPGμ;
3.1.2. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;
3.1.3. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na situação de trancamento do curso;
3.1.4. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI ou FAPDF;
3.1.5. Não ter sido contemplado(a) com nenhuma outra bolsa da CAPES, Demanda Social ou CNPq.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de pessoas candidatas para o presente Edital estarão abertas até às 23h59 da data de 18 de novembro de 2026, conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital.
4.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio em **arquivo único**, formato **pdf**, dos seguintes documentos em mensagem identificada no campo "assunto": **Inscrição Edital 16/2026 - candidato(a) [nome da pessoa candidata]** ao e-mail secposich@unb.br:

4.2.1. Carta de apresentação datada e assinada com justificativa para candidatura à bolsa;

4.2.2. Histórico Escolar, atualizado;

4.2.3. Currículo Lattes, atualizado;

4.2.4. Ficha de Critérios com Pontuação Auferida - Retificação (Anexo I), preenchida.

4.2.5. Comprovantes das informações indicadas na Ficha de Critérios com Pontuação Auferida - Retificação.

4.3. A Comissão de Pós-Graduação não retificará a indicação equivocada realizada pela pessoa candidata para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação errada serão de responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. O envio dos documentos, todos em arquivo único, formato PDF, deverá ocorrer exclusivamente pela pessoa candidata à bolsa, **em e-mail único**, contemplando a unicidade das informações e da documentação.

4.5. Candidaturas formalizadas por terceiros em nome das pessoas candidatas serão consideradas inexistentes.

4.6. O PPGµ não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte da pessoa candidata, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS	MEIOS DE COMUNICAÇÃO
09 e 10/11	Prazo para impugnação deste Edital	e-mail secposich@unb.br
12 a 18/11	Período de Inscrição	e-mail secposich@unb.br
23/11	Divulgação de Resultado Preliminar	site do PPGµ aba Ingresso > "Editais e Resultados"
24 e 25/11	Apresentação de Recurso	e-mail secposich@unb.br, contendo apenas justificativa fundamentada do Recurso, que será avaliado **exclusivamente** em caso de vício de forma do processo seletivo
27/11	Resultado Final e encerramento do Processo de Seleção	site do PPGµ aba Ingresso > "Editais e Resultados"

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no §1º do Art. 1º da Resolução PPGµ/UnB nº 1/2025, os critérios de classificação aplicados pela Comissão de Bolsas são os seguintes:

6.1.1. Memorial acadêmico do candidato avaliado pela Comissão de Bolsas/CPG do Programa: 4,0 pontos;
6.1.2. Iniciação Científica em Filosofia ou áreas afins: 0,5 ponto por ano, limitados a 1,0 ponto;
6.1.3. Artigo publicado em periódicos avaliados no Qualis/CAPES nos estratos superiores (A e B): 1,0 ponto por artigo, limitados a 2,0 pontos.
6.1.4. Participação em eventos acadêmicos em Filosofia ou áreas afins, obrigatoriamente com apresentação de trabalho: 0,25 ponto por evento, limitados a 2,0 pontos;
6.1.5. Organização de eventos acadêmicos: 0,25 ponto por evento, limitado a 1,0 ponto.

6.2. Informações sem documentação comprobatória serão desconsideradas.

6.3. Como critério de desempate, será considerada, prioritariamente:
I. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.1. deste Edital;
II. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.4. deste Edital;
III. A pessoa candidata com idade mais elevada na data da concessão da bolsa.

7. EXIGÊNCIAS DO(A) BOLSISTA

7.1. Dedicação integral às atividades do PPGµ;
7.2. Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados pelo PPGµ e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGµ ou por seus(suas) docentes;
8.4. Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo Histórico Escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Comprovado o descumprimento das normas e dos critérios para a aquisição e a manutenção da bolsa, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir os valores recebidos, com juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente e outras medidas cabíveis ao caso.
8.2. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas, pela CPG ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.
8.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 08/11/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade

de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15130672** e o código CRC **4D7F5AC1**.

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME	
MATRÍCULA	
PESSOA CANDIDATA À BOLSA	( ) indígena autodeclarado/a ( ) quilombola autodeclarado/a ( ) negro/a autodeclarado/a e heteroidentificado/a ( ) pessoa com deficiência ( ) estudante em situação de vulnerabilidade social, registrado(a) no Cadastro Único (CadÚnico) ( ) demais estudantes

2. FICHA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	**PONDERAÇÃO**	**VALOR AUFERIDO PELA PESSOA CANDIDATA**
Memorial acadêmico*	4,0 pontos	*O valor será deferido pela Comissão de Pós-Graduação*
Iniciação Científica em Filosofia ou áreas afins	0,5 ponto por ano, limitados a 1,0 ponto	
Artigo publicado em periódicos avaliados no Qualis/CAPES nos estratos superiores (A e B)	1,0 ponto por artigo, limitados a 2,0 pontos	
Participação em eventos acadêmicos em Filosofia ou áreas afins, obrigatoriamente com apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento, limitados a 2,0 pontos	
Organização de eventos acadêmicos	0,25 ponto por evento, limitado a 1,0 ponto	
TOTAL		

* limite de 8 páginas

Assinatura do/a aluno(a):